



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 1612/2019

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 20 NOV. 2019

Hortolândia, 14 de novembro de 2019.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

**Requerimento nº 1018/2019**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1018/2019, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando MI SMS DAEH nº 948/2019.

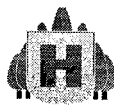
Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
Prefeito de Hortolândia

2019-11-14 10:00:00 - 14-11-2019 10:00:00 - 01974-22



Hortolândia, 06 de novembro de 2019.

**MI SMS DAEH Nº 948/2019.**

**PROTOCOLO: 33790/2019.**

**À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
A/C: Dra. Elke Gomes Veloso**

**Ref.: Resposta ao Requerimento CMH nº 1018/2019.**

1. As visitas do PADO são realizadas de acordo com as complexidades e de acordo com score do cuidado de cada paciente:

- AD1 Baixa complexidade – visitas mensais
- AD2 Média complexidade- visitas quinzenais
- AD3 Alta complexidade – visitas semanais

2. As visitas são programadas conforme necessidade do paciente e plano terapêutico singular. Poderão ocorrer atrasos decorrentes de outras prioridades/urgências de outros usuários.

3. Não, a dispensação dos insumos são mensais, com controle no Sistema de Gerenciamento do Centro de Abastecimento da Saúde - SGCAS, exceto quando o paciente tem precaução de contato a dispensação ocorre a cada quinze dias, isso se justifica porque todo insumo dispensado ao paciente com precaução não poderá ser reutilizado ou reaproveitado pelo serviço.

4. Prejudicada.

5. Prejudicada.

6. Equipamentos para uso domiciliar são fornecidos assim que admitidos no Programa PADO, nossa equipe de enfermagem avalia as necessidades dos insumos e o cuidador retira o material a cada 30 dias, exceto nos pacientes de precaução de contato já citado acima.

7. Não.



**Rodrigo A. A. Freire**  
Secretário Adjunto de Saúde

REC. MUNICIPAL JURÍDICO  
07 NOV. 2019  
Dra. Elke Gomes Veloso